

**Procedimento para Elaboração de Programas de Segurança
para Empresas Contratadas**

PCMSO / PPRA / PCMAT / ARO



Revisão 00

2014

1. Objetivo

Estabelecer as exigências mínimas sobre Saúde e Segurança do Trabalho para as empresas prestadoras de serviço de qualquer natureza para a administração pública municipal.

2. Exigências Legais

2.1. Atender os requisitos da NR-07 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborado por Médico do Trabalho e reconhecido por representante legal da empresa;

2.2. Atender os requisitos da NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaborado por profissional legalmente habilitado em Saúde e Segurança do Trabalho e reconhecido por representante legal da empresa;

2.3. Atender os requisitos da NR-18 – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, para as empresas com 20 trabalhadores ou mais, por obra ou frente de trabalho, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e reconhecido por representante legal da empresa;

2.3.1. Para as obras ou frente de trabalho com menos de 20 trabalhadores, as empresas devem atender os requisitos da Análise de Risco em Obra – ARO, elaborada por profissional habilitado em Saúde e Segurança do Trabalho e reconhecido por representante legal da empresa;

2.4. Os Programas de Segurança devem ser específicos de cada contrato, seguindo os roteiros estabelecidos pela Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional – SSTSO;

2.5. A assinatura do contrato e emissão de Ordens de Serviço liberando o início das obras ou serviços e respectivos pagamentos ficará condicionada à comprovação da conformidade dos programas de segurança com a natureza do contrato pela Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional - SSTSO;

2.6. O conteúdo deste procedimento não elimina nem diminui a responsabilidade da Contratada pela segurança dos serviços executados;

2.6.1. A Contratada deve reconhecer os riscos envolvidos nas suas atividades, estabelecendo procedimentos eficientes para controlá-los;

2.6.2. A Contratada deve treinar e orientar os seus funcionários sobre os procedimentos estabelecidos, antes do início da atividade contratada;

2.6.3. A Contratada poderá, inclusive, designar um representante entre seus empregados, para participar das reuniões mensais da CIPA da Prefeitura de Sorocaba.

3. Roteiro para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora 07 – NR-07

3.1. O PCMSO deve ser específico aos riscos encontrados nos locais da prestação do serviço contratado pela Prefeitura de Sorocaba e conter:

3.1.1. Identificação da empresa, com endereço, CNPJ, CNAE, ramo de atividade, grau de risco e o número do processo licitatório;

3.1.2. Informar a quantidade de empregados que executarão o serviço contratado e a função de cada um;

3.1.3. Informar os riscos à saúde dos trabalhadores por função, relacionados com o serviço contratado, identificados em avaliações técnicas no PPRA ou no PCMAT;

3.1.4. Apresentar o quadro dos exames médicos de rotina e complementares recomendados para os riscos identificados;

3.1.5. Apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de todos os funcionários envolvidos no serviço contratado;

3.1.6. Assinatura de representante legal da empresa se responsabilizando pela implementação do programa de segurança.

4. Roteiro para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme a Norma Regulamentadora 09 – NR-09

- 4.1. O PPRA deve ser específico de cada contrato de serviço com a Prefeitura de Sorocaba e conter:
- 4.1.1. Identificação da empresa, com endereço, CNPJ, CNAE, ramo de atividade, grau de risco e o número do processo licitatório;
 - 4.1.2. Total de empregados da empresa envolvidos no serviço contratado;
 - 4.1.3. Data de elaboração e/ou de revisão anual do documento base;
 - 4.1.4. Especificação do serviço contratado, a data de início e de encerramento do serviço e o endereço onde será realizado;
 - 4.1.5. Identificação dos cargos e funções dos empregados por setores;
 - 4.1.6. Descrição sucinta das condições físicas e de meio ambiente dos locais em que será realizada a prestação do serviço;
 - 4.1.7. Quadro dos riscos das doenças e de acidentes, presentes nos ambientes da prestação do serviço;
 - 4.1.8. Quadro do resultado das medições dos agentes ambientais (físico, químico e biológico) relacionando-os com as funções dos empregados por setores;
 - 4.1.9. Quadro das medidas de controle e prevenção recomendadas e cronograma das implantações;
 - 4.1.10. Em função da descrição da atividade desenvolvida apresentada no PPRA, a empresa contratada deverá apresentar certificado de capacitação de seus funcionários;
 - 4.1.11. São exemplos de atividades onde são requeridos cursos de capacitação: trabalhos envolvendo energia elétrica, trabalhos em altura, trabalhos em locais confinados, operadores de máquinas com força motriz própria e o uso ferramentas especiais;
 - 4.1.12. Assinatura de representante legal da empresa se responsabilizando pela implementação do programa de segurança.

5. Roteiro para a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, conforme a Norma Regulamentadora 18 – NR-18

- 5.1. O PCMAT deve ser específico com a obra contratada pela Prefeitura de Sorocaba e conter:
- 5.1.1. Identificação da empresa com endereço, CNPJ, CNAE, ramo de atividade, grau de risco e o número do processo licitatório;
 - 5.1.2. Número máximo de trabalhadores na obra – Estimativa;
 - 5.1.3. Data de elaboração do programa;
 - 5.1.4. Informar o endereço da obra;
 - 5.1.5. Informar o tipo de obra e sua natureza;
 - 5.1.6. Descrever os serviços que serão realizados;
 - 5.1.7. Prazo de execução da obra;
 - 5.1.8. Apresentar a Cópia da Comunicação Prévia do início da obra, protocolada na Delegacia Regional do Trabalho, conforme item 18.2.1 da NR 18;
 - 5.1.9. Área de Vivência – Especificar e quantificar: instalações sanitárias, vestiário, refeitório e fornecimento de água potável. Caso haja alojamento informar a existência de lavanderia e de área de lazer.
- 5.2. Memorial sobre as Condições e Meio Ambiente de Trabalho
- 5.2.1. Divida a obra em etapas e analise cada uma, conforme os itens a seguir:
 - 5.2.1.1. Antecipação dos riscos – Informe os riscos de acidentes e doenças que estarão presentes em cada fase da obra (Agente, Causa ou Fonte);
 - 5.2.1.2. Categoria profissional atuante em cada etapa da obra;
 - 5.2.1.3. Quadro das Medidas ou Ações preventivas relacionando-as aos riscos identificados;
 - 5.2.1.4. Quando ocorrer medições ambientais, informe os níveis encontrados, citando somente as normas e critérios usados;

- 5.2.1.5. Projeto de execução das proteções coletivas associando-os com as etapas da execução da obra, conforme item 18.3.4, alínea b, NR18;
- 5.2.1.6. Informar caso esteja previsto empregar algum método específico de trabalho para prevenir acidentes, relacionando-os aos riscos por atividade;
- 5.2.1.7. Cronograma e calendário de implantação das medidas preventivas;
- 5.2.1.8. Conteúdo e calendário do programa educativo em segurança que os riscos ou as tarefas exigirem.
- 5.2.1.9. Para obras viárias: Apresentar certificado de capacitação do operador em veículos e máquinas pesadas, contendo o nome do instrutor com seu registro no MTE;
- 5.2.1.10. Para obras envolvendo trabalhos em eletricidade, locais confinados e altura: Apresentar Cópia do certificado de NR-10, NR-33 e NR-35, dos trabalhadores envolvidos nessas atividades.

6. Roteiro para a elaboração da Análise de Risco em Obra – ARO

- 6.1. Para as obras ou frentes de trabalho com menos de 20 trabalhadores, a Contratada deve preencher a Análise de Risco em Obra – ARO.
- 6.2. A ARO é um documento emitido pela Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, no qual são levantados os riscos da atividade, bem como as condições ambientais da área ou dos equipamentos onde serão efetuadas atividades contratadas, acompanhado das recomendações de segurança necessárias para a perfeita execução do serviço, sendo estas cumpridas na íntegra.

7. Modelo de ARO – Análise de Risco em Obras

ARO – Análise de Risco em Obras
Para obras e serviços civis com menos de 20 trabalhadores

Nome da Empresa: _____ Endereço: _____
Telefone: _____ Contato: _____ Email: _____
Ramo de atividade: _____ CNAE: _____ Grau de Risco: _____
Nº CPL/Pregão Eletrônico: _____ Total de funcionários da empresa: _____
Total de trabalhadores a executar a obra incluindo previsão de terceiros: _____
Informar o tipo de obra e a sua natureza: _____
Endereço da obra: _____
Descrição dos serviços empreitados: _____
Data de início da obra: _____ Tempo previsto de duração da obra: _____

Quadro dos trabalhadores na obra informando:

Função	Número de Trabalhadores
--------	-------------------------

Área de Vivência – especifique e quantifique como os trabalhadores serão atendidos por instalações sanitárias, vestiário, refeitório e água potável: _____

Identifique e informe os riscos de acidentes e de doenças possíveis de ocorrer em cada etapa da obra e as medidas preventivas, relacionando aos cargos:

Fases da Operação	Riscos	Medidas Preventivas	Cargos
	(Físico / Químico / Biológico / Acidentes)		

Cronograma de implantação das medidas preventivas:

Medidas preventivas	Implantação
---------------------	-------------

EPC's que serão utilizados relacionados às tarefas ou as etapas da obra:

Etapas da Obra	EPC's
----------------	-------

EPI's que serão utilizados relacionados às tarefas ou as fases da obra:

Etapas da Obra	EPI's
----------------	-------

Descrever as máquinas e equipamentos operacionais a serem usados (Exemplos: retro escavadeira, makita, policorte, etc.)

Caso ocorra trabalho em altura: detalhar métodos, instrumentos de trabalho, sistemas de ancoragem e medidas preventivas.

Pessoa responsável pela segurança dos trabalhadores que estará presente diariamente na obra (nome e cargo):

Nome	Cargo
------	-------

Termo datado, assinado e identificado pelo empregador responsabilizando-se por cumprir e implementar as medidas de segurança recomendadas. Se elaborado por profissional em segurança do trabalho, o mesmo deverá também assinar com o representante da empresa.

Sorocaba, XX de nonono de 20XX.

Nomenomenomenome
Função / Cargo / Carimbo

8. Referências Bibliográficas:

Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977;

Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Dúvidas podem ser esclarecidas com:

Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Telefones: 3238-2132 / 3238-2137 / 3238-2611 / 3238-2115 / 3238-2265.

Email: seqep.seqtrabalho@sorocaba.sp.gov.br

Elaboração: Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional – 14/01/2013

Equipe Técnica

Eliacy Meira de Araújo

Engenheira de Segurança do Trabalho

Ricardo Demicio Inforzato

Engenheiro de Segurança do Trabalho

José Clóvis Martins Ferigato

Técnico em Segurança do Trabalho

Marília de Oliveira Almeida Leme

Técnica em Segurança do Trabalho

Paulo Santiago França

Técnico em Segurança do Trabalho

Rodolfo da Silva

Técnico em Segurança do Trabalho